

# REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XV

FLORIANÓPOLIS

NABRADO, 24 DE JULHO DE 1930

SANTA CATHARINA

NUM. 537

O dr. Bueno Brandão, illustre Presidente da Camara dos Deputados, dirige ao Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, Governador do Estado, um expressivo telegramma de felicitações pela sua Mensagem

## Políticos do Rio resolvem indicar o dr. Paulo Frontin á Vice-Presidencia da Republica

O dr. Rodrigo Octavio e o caso da invasão dos consulados brasileiros na Bolivia

## O primeiro desastre de aviação em S. Paulo

### CONGRESSO DO ESTADO

Sob a presidencia do sr. coronel Raulino Horn e secretariado pelos srs. deputados Jose Collaço e Luiz de Vasconcellos, esteve hontem, reunido o Congresso do Estado.

A hora regimental, feita a chamada, responderam os srs. Raulino Horn, Jose Collaço, Luiz de Vasconcellos, Hippolyto Boiteux, João Fernandes, Aristiliano Ramos, Rupp Junior, Caetano Costa, Deodoro de Carvalho, Luz Pinto, Luiz Abry, Marcos Konder, João de Oliveira, Oscar Ross, Fulvio Aducci, Abelardo Luz, Carlos Wendhausen e Basso Assburg.

Abre-se a sessão. São lidas e aprovadas as actas das reuniões dos dias 13, 15, 16, 17, 18 e 19 e a do encerramento do dia 22 de Setembro do anno passado.

E lida e sem debate aprovada a acta da sessão anterior.

O sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte:

#### Expediente

OFFICIOS—dos srs. drs. José Boiteux, e Otavo Freire Junior, Manoel Santerre Guimarães, Elpidio Fragoso, Achyilles W. dos Santos, João P. de Oliveira Carvalho e Waldemiro Leon Salles, agradecendo os convites que lhes foram feitos para a abertura solemne do Congresso. Sciencie.

Do sr. Secretario da Fazenda, datados de 21 e 22 de julho corrente, submetendo á apreciação do Congresso duas petições, sendo uma do sr. Manoel Viscconti e outra da The Overseas Company of Brazil. As 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões;

Do sr. Secretario do Interior e Justiça, prestando informações que foram solicitadas pelo Congresso nos requerimentos dos srs. João da Silva Lobo, João Vieira de Freitas e d. Maria Luiza Schneider. As 2ª e 9ª Comissões.

Plenário de Aldeias Antigas de Andrade, pedindo pagamento da quantia de \$309.840. As 2ª Comissões.

#### Telegrammas

Do sr. deputado Ailton Pedro de Andrade Muller, excusando-se, por motivo de comparecer ás sessões do Congresso. Sciencie.

Terminado o expediente, pas a se á

#### Ordem do dia

Eleição das comissões permanentes

São eleitos para a 1ª Comissão: Arthur Costa, relator; Luz Pinto e Dorval Melchiodis.

O sr. Prop. Jesus (pela ordem) diz que todas as vezes que uma deliberação qualquer importa na transgressão da lei, insurge-se contra essa deliberação. Assim é que agora não se está observando na eleição das comissões permanentes a disposição do art. 41 de Regulamento, que diz: «A eleição dos membros das comissões permanentes será feita por escrutínio secreto e pluraridade de votos».

Por conseguinte a indicação dos nomes que devem fazer parte dessas comissões viola a disposição do art. 41 do Regulamento.

Sem fazer disso um protesto, pede que fique consignado nos annaes o seu modo de pensar.

O sr. Membros Konder, diz que o orador que o precedeu na tribuna não tem razão na censura que acaba de fazer, pois como *leader* da casa seguiu apenas uma

praxe velha qual a de combinar entre todos os membros do Congresso os nomes daquelles que devem fazer parte das comissões.

Apenas indicou esses nomes, mas não os impoz, mesmo porque sende o Congresso constituído de homens independentes cada um tem a liberdade de votar como entender.

Para a 2ª Comissão: Marcos Konder, relator; Fulvio Aducci, Carlos Wendhausen, Caetano Costa e João Pinho.

São eleitos membros da 3ª Comissão: Francisco Fagundes, relator; Henrique Rupp Junior e Nereu Ramos.

O sr. Prop. Jesus (pela ordem) renuncia o lugar de membro da 3ª comissão, dando as razões por que assim procede, retirando-se em seguida.

São eleitos para a 4ª Comissão: Nereu Ramos, relator; Abelardo Luz e Rupp Junior.

Para membros da 5ª Comissão são eleitos: Victor Konder, relator; Alfredo de Oliveira e Aristiliano Ramos.

São eleitos para a 6ª Comissão: Plácido Gomes, relator; Osvaldo de Oliveira e Deodoro de Carvalho.

São eleitos para a 7ª Comissão: João de Oliveira, relator; Alfredo Luz e Oscar Ross.

Para a 8ª Comissão, são eleitos: Luiz Abry, relator; João Fernandes e Basso Assburg.

São eleitos membros da 9ª Comissão: Hippolyto Boiteux, relator; Alfredo de Oliveira e Luiz Abry.

Para a 10ª Comissão são eleitos: Oscar Ross, relator; Santos Marinho e João Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente designa para a proxima sessão a seguinte

#### Ordem do dia

Apresentação de projectos, pareceres, indicações, requerimentos e moções. Levanta-se a sessão.

### Abertura do Congresso do Estado

O sr. dr. José Boiteux, Secretario do Interior e Justiça, recebeu do sr. Padre Dr. Jersino de Oliveira, Superintendente municipal de Joinville, o seguinte telegramma:

Joinville, 23. Agradeço a communiqueção da abertura do Congresso Representativo, fazendo votos pelo engrandecimento da nossa terra. Saudações.

### Jury Federal

Realiza-se, hoje, a instalação da sessão ordinária do Jury Federal.

Foram sorteados os jurados constantes da relação que publicamos na secção dos editaes desta folha.

### A MENSAGEM

S. ex. o sr. dr. Hercilio Luz, illustre Governador do Estado, recebeu do sr. dr. Munhoz da Rocha Pinto, presidente do Paraná, o seguinte telegramma:

Curitiba, 23. Tenho a honra de agradecer a communiqueção que recebi de v. ex. a respeito da instalação dos trabalhos do Congresso Representativo do Estado, perante o qual fui lida a Mensagem de v. ex. Cordões saudações.

S. ex. também recebeu do sr. dr. Washington Luiz, Presidente do S. Paulo, o seguinte telegramma:

S. Paulo, 23. Tenho a honra de agradecer o recebimento do seu telegramma e de agradecer a v. ex. a attenção communiqueção que me fez da abertura solenne do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual fui s. ex. a Mensagem Governamental.

Attenciosas saudações.

### O sr. deputado Bueno Brandão, Presidente da Camara, dirige um expressivo telegramma ao exmo. sr. dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado.

S. ex. o sr. dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado, recebeu do sr. dr. Bueno Brandão, illustre Presidente da Camara dos Deputados, o seguinte telegramma:

Rio, 23. Muito agradecendo a gentileza de communiqueção da abertura do Congresso Legislativo Estadual e a leitura da Mensagem cumprimento-o pelo estado de prosperidade em que se acha Santa Catharina, entre que á ponderada direcção do prezado amigo. Cordões saudações.

### O projecto da Ponte do Estreito

Rio, 23. Está exposta no Club de Engenharia, uma tela de grandes proporções representando o projecto da ponte que ligará Florianópolis ao Continente e apresentada pela firma Germano Boettcher e projecto elaborado pelo engenheiro Oscar Machado da Costa, de accordo com o parecer do Dr. Paulo Frontin.

O trabalho está acompanhado de grande numero de detalhes. O projecto cauzo magnifica impressão nos meios technicos, pois trata-se da maior ponte da America do Sul.

### Empresa Agricola e Industrial do Tubarão

Os Srs. coronel João Simões Lopes, Director da Empresa Agricola e Industrial, de Tubarão e Dr. Galeano Revorado seguiram, ante-hontem, para aquella localidade, em visita de inspecção aos trabalhos em execução. Na proxima semana, os illustres viajantes regressarão a esta capital.

### A SUCCESSÃO AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

Propriedade em torno do nome do sr. Paulo Frontin

Reunido o Conselho da Camara e tendo em vista a falta de unanimidade em relação á escolha do sr. Paulo Frontin para Vice-Presidente da Republica, o Conselho resolveu a seguinte resolução: «O sr. Paulo Frontin é o candidato mais indicado para o cargo de Vice-Presidente da Republica».

Para a escolha do sr. Paulo Frontin, o Conselho resolveu a seguinte resolução: «O sr. Paulo Frontin é o candidato mais indicado para o cargo de Vice-Presidente da Republica».

### Banco Sul do Brazil

O novo Estímulo amigo sr. Major José O'Daniel, director vice-presidente do Banco Sul do Brazil, offereceu um fasciculo contendo a relação dos accionistas, da Directoria, daquelle estabelecimento, bem como varias tabelladas de sello de imposto e de taxas telegraphicas tão necessarias ao conhecimento publico.

Agradecemos a gentileza da offerta.

### Dr. Edmundo Fromaget

De sua viagem ao S. Paulo, chegou ante-hontem, o Sr. Dr. Edmundo Fromaget, illustre engenheiro, que há poucos dias inspecionou os portos deste Estado.

S. S. seguiu amanhã, para o Rio Grande do Sul, onde vai elaborar os relatorios dos estudos da sua inspecção, relatorios estes que enviará a S. Ex. o Sr. Dr. Hercilio Luz, Governador do Estado.

Ao Sr. Dr. Fromaget desejamos uma feliz viagem.

### Empresa Agricola e Industrial do Tubarão

Os Srs. coronel João Simões Lopes, Director da Empresa Agricola e Industrial, de Tubarão e Dr. Galeano Revorado seguiram, ante-hontem, para aquella localidade, em visita de inspecção aos trabalhos em execução. Na proxima semana, os illustres viajantes regressarão a esta capital.

### Tres ponos de Historia Catharinense

Uma historia, muito singular, a oportunidade de esta historia que talvez vá para a historia de Santa Catharina, e que tem o nome de *Monteiro*, e que se edita em S. Francisco, collocam-me no dever de fazer-lhe um mais demora, pelo menos nas passagens a cujo respeito sou interpellado nesta folha.

Tres são as ponderações do distincto escriptor: 1º—Francisco Dias Velho não tinha o sobrenome de *Monteiro*.

Inteiramente de accordo. Verifiquei-o na *Villaregia Paulista*, de Pedro Tabular de Almeida Pires Leme e nos *Apontamentos Historicos*, de Azevedo Marques.

2º—Não foi Dias Velho, mas Sebastião Caboto, quem deu á ilha a denominação de *Santa Catharina*.

Acceto que não fosse Dias Velho. Tenho as minhas duvidas, entretanto, sobre a historia de Sebastião Caboto.

O sr. dr. Luiz Galbretto o afirma baseado na obra *John Cabot and Sebastian his son*, de Henry Harrise, no *Itario*, de Alonso de Santa Cruz e no depoimento do proprio Sebastião Caboto, em Sevilla.

Deve haver algum engano por parte do respeitavel investigador.

Eu acabo de immutar pacientemente esses documentos, na Bibliotheca Nacional, no Rio, e nada encontrei, nos mesmos, que autorise uma conclusão categorica nesse sentido.

Harrise refere-se muitas vezes a *Santa Catharina*, sem deixar entrever, porém, nem sequer vagamente, que tal nome fosse dado pelo navegante inglês. E muito seria para esbranhir que honeste perceptor tão importante commissão, quando não esqueceu, entretanto, de registrar factos de menor monta, como o da commigação da *Isla del Reparo*, tres milhas ao sul de *Santa Catharina*, onde o aboto teve necessidade de aportar para cozeritos.

O que é certo é que esse piloto, quando de regresso para a Espanha, em 1498, esteve num porto a que chamamos de S. Sebastião (*The name of St. Sebastian was given not on the outward voyage, but when returning to Spain, January 19th, 1499*). Nota á pag. 209 ob. cit. de Harrise, porto esse situado ao norte da ilha de Santa Catharina.

Dito Santa Cruz nestas palavras: «Desde o rio S. Francisco até o *Puerto de los Patos* ha vinte e duas leguas e ali está o dito porto em 27 leguas e meio; e na metade deste caminho ha uma ilha grande que tem de *longitud* duas leguas pouco mais ou menos e de *latitud* seis a qual é povoada e tem um porto da banda do norte que os espanhols nestes dias chamam de *Caboto* e os portugueses de *Santa Catharina*, em torno da qual ha muitas ilhotas.» (L'ortido Medina, *Itario* de *Solis*, pg. CXLVII).

Trata-se,ahi, como se vê, apenas de um porto, e ainda assim com a denominação de *Caboto*.



# CONGRESSO REPRESENTATIVO DO ESTADO 1920

## Comissões permanentes do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina

### Comissão de Polícia da Casa

Presidente—Raulino Julio Adolpho Horn  
 Vice-Presidente—Manoel Thiago de Castro  
 1º Secretário—João Luiz Martins Colégio  
 2º —Luiz de Vasconcelos  
 Supplentes—Aristiliano Ramos e Elnumbo Luiz Pinto

### 1ª Comissão

(Constituição, Poderes e Redução de Leis)  
 Artur Costa—Relator  
 Luiz Pinto  
 Darval Melchhiades de Souza

### 2ª Comissão

(Fazenda e Orçamento)  
 Marcos Komler—Relator  
 Elybio Aducci  
 Carlos Wendhausen  
 Carlos Costa  
 João Pinho

### 3ª Comissão

(Interlocução Municipal)  
 Francisco Figueiras—Relator  
 Henrique Rupp  
 Narda Ramos

### 4ª Comissão

(Justiça Civil e Criminal)  
 Narda Ramos—Relator  
 Abaardo Luz  
 Henrique Rupp

### 5ª Comissão

(Instrução Pública)  
 Victor Komler—Relator  
 Alfredo de Oliveira  
 Aristiliano Ramos

### 6ª Comissão

(Higiene Pública e Cárceles)  
 Paulo Gomes—Relator  
 Osvaldo de Carvalho  
 Floriano de Carvalho

### 7ª Comissão

(Estatística, Divisão Civil e Militar)  
 João de Oliveira—Relator  
 Alfredo Luz  
 Oscar Rosas

### 8ª Comissão

(Obras Públicas, Navegação, Artes, Indústria, Telegrafos, Comissões e Privilegios)  
 Luiz Abery—Relator  
 João Fernandes  
 Basso Assburg

### 9ª Comissão

(Força Pública)  
 Hippolyto Boiteux—Relator  
 Luiz Abery  
 Alfredo de Oliveira

### 10ª Comissão

(Associações, Estabelecimentos Públicos e Gratificação dos Indústrias)  
 Oscar Rosas—Relator  
 Santos Marinho  
 João Fernandes

nação de S. Sebastião e não de Santa Catharina. E é a esse porto que Caboto allueu no depoimento feito em Sevilla, anexo ao trabalho de Harrisse, pag. 427, onde se lê isto: «Fue preguntado como se llama la tierra donde como el dicho autor e los otros hijos de mayores. Dixo quiste testigo le puso el puerto de San Sebastian por llegar alli visperas de San Sebastian».

Traduzindo o testemunho de Harrisse, ouçida o dr. Gualberto haver esse annotador declarado que se denominou de Santa Catharina na ilha em que está assentada a capital do nosso Estado.

Não verifiquei o trecho a que o erudito historiographo se reporta, mas em contrrei em Santa Cruz. o trecho seguinte:

«La Baya de Sant Francisco dentro de la qual se haze una buena ysla y bien poblado de yndios, case redonda de seis leguas por lo mas ancho, al medio dia de la qual quatro o cinco leguas esta otra a la qual pusieron el gualpho para llamar a atención sobre o tempo em que o verbo foi empregado nome de Santa Catharina, prolongada norte sur por doze leguas poco mas o menos, y de ancho quatro y tres y una menos» (Harrisse, pag. 411).

O que Santa Cruz diz, por consequente, é que puzeram o nome de Santa Catharina, sem esclarecer quem o fez.

Teria sido Caboto? Teria sido qual quer outro navegador? Teriam sido os 50 homens encontrados na ilha e por tomcentes a frota de Loaysa? (Harrisse, pag. 308).

Teriam sido os dois sobreviventes da expedição João Dias Solís, que alli viveu? Ou foi o proprio Solís, o autor da denominação?

Não o dizem, nem Harrisse, nem Santa Cruz.

Pode ser que eu tenha lido mal ou que esteja interpretando erroneamente. E para causar espanto, todavia, que em estado especial e tão pormenorizado acerca de Sebastião Caboto, deixasse Harrisse de assignar um acontecimento de certo valor, quando não esqueceu deat tribuir-lhe, fixando datas e positivamente, varias outras denominações como *Tierra de los Palos* (19 outubro 1500), no Rio Grande; *Isla del Bebaro* (17 fevereiro 1527), em Santa Catharina; São Sebastião (19 janeiro 1530), na ilha, e, finalmente, a mudança do no Solís para La Ilha.

Como se explica, diante de todas essas discriminações, a flicação no olvido o que se relaciona e in a denominação da ilha de Santa Catharina?

Não seria logico que Harrisse e Santa Cruz o houvessem dito?

A versão de que o grande marinheiro deixou o nome de sua esposa, Catharina de Medrano, ligado à ilha, é muito sympathica e tem a seu favor a circumstancia de que seria um gesto de natural affectuosidade. Mas Harrisse não o confirma, e si Santa Cruz o diz não é na parte do *Islario* apenas a obra do historiador inglez.

Seria tambem para suprehender que M. M. Ch. Schuler e Henrique Corber considerassem *Recueil de Voyages* pag. 134, inteiramente desaparecido o nome de Catharina de Medrano, si o mesmo tivesse ficado perpetuado numa das natures ligas do Brasil.

Sendo totalmente illhas as fontes em que o dr. Luiz Gualberto calçou o seu interessante estudo, torno a liberdade de pensar que esse ponto da historia catarinense continua obscuro.

O insigne pesquisador que foi Azevedo Marques, acha que a denominação de Santa Catharina é attribuida «a Oton-coelho, e com bons fundamentos».

Para Miguel de Brito, o descobridor da ilha foi João Dias de Solís, em 1519.

E por que moiti do não a teria elle baptizado, a exemplo do que fez em relação a outros lugares?

Que o digam os que se dedicam a esse assumpto.

Vejamos a outra advertencia do arti-cista da A «Razão», a saber:

3º Dias Velho aqui chegou em 1675 e não em 1651 como está na *Terra Catharinense*.

Pouco encontrei a esse respeito. Penso, porem, que não andarei mal, ficando com Azevedo Marques. E segundo este, o primeiro navegador da ilha teria partido de S. Paulo aos 18 de abril de 1662.

Devese ter presente, contudo, que José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo, diz nas suas *Memorias Historicas do Rio de Janeiro e das Provincias Annexas*, que Dias Velho começou a povoar a ilha antes de 1651, o que naturalmente foi levado a suppor, por se haver encontrado, em 1721, concomitantemente ao que accrescenta, arvorada de frente da matriz, uma grande cruz com a data de 1651.

Miguel de Brito consignava, igualmente, o anno de 1651. O de 1675, dado por Pedro Taques, como o em que Dias Velho para aqui se transferiu, parece não ter fundamento.

Ficam, assim, attendidas as utilissimas observações com que me distinguio o prezado collaborador da «A Razão». As demais e necessárias correções deixoxas para a provavel segunda edição da *Terra Catharinense*.

Cristina MERA

## Importante decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado, sobre o imposto de expediente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil, vindos da comarca de Joinville, entre partes, appellante a Fazenda do Estado, e appellados Eugenio Moreira & Companhia.

Consta dos autos que a Fazenda do Estado moveu perante o juiz de direito da comarca de Joinville, uma acção executiva para cobrar dos Réos, ora appellados, a quantia de dez contos e quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e n. ve réis (Rs. 10.4298379), proveniente do imposto de expediente que deixaram de pagar nos exercicios de 1918 a 1918.

Os executados, vindo com embargos no prazo legal, fundaram a sua defesa nos seguintes argumentos:

- 1) inautenticidade, e portanto, nullo de da certidão de fis. tres, base do processo, por não declarar o livro de que foi extrahido, conforme exige o de n. 985 de 1888, no art. 9, para os effectos de ser a divida considerada certa e liquida e poder a Fazenda entrar em Julzo com sua intenção fundada de facto e de direito;
- 2) illegalidade do imposto que se pretende cobrar, por ser identico ao de exportação, e deste se acharem isentos os productos da sua fabrica de rendas e tiras bordadas em virtude de lei especial, a de n. 985 de 3 de Setembro de 1913.

Esta defesa foi acolhida pelo dr. Juiz de Direito, que julgou improcedente o executivo intentado. Isto posto:

Considerando que, com effecto, só são executivamente exequíveis as dividas fiscaes, quando certas e liquidas, presumidas se taes as que, provenientes de um oido e mudas, foram comprovadas por certidão authenticã, extrahida dos competentes livros de inscrição; mas

Considerando que, na especie dos autos, não se pode de conhecer que esses requisitos foram preenchidos, pois a irregularidade notada no documento, com que se iniciou a acção, ficou sanada com a apresentação em tempo oportuno da certidão de fis. 32, que não omittiu nenhuma das declarações necessarias, sendo indubitavel que essa rectificação era licito fazer-se, de accordo com o par. unico do art. 5 do citado Decreto que assim dispõe: «as contas, certidões e documentos, embora ajuizados, podem ser emendados ou substituidos por novos, que forem para esse fim emendados pelo Thezourario»;

Considerando, de *meritis*, que a lei n. 985 de 3 de Setembro de 1913, concede isenção de imposto de exportação por cinco annos as rendas e tiras bordadas da fabrica dos appellados;

Considerando que essa isenção, por constituir um favor, um verdadeiro privilegio, tem que ser entendida restrictivamente, com absoluta exclusão de quaesquer outros impostos, então existentes ou que se vierem a crear em epoca posterior; pois, conforme decidiu a Secção da Fazenda do antigo Conselho do Estado «as excepções de direito, principalmente as que importam em beneficio ou favor, como é a de que se trata, são sempre *stricti juris*, isto é, devem ser entendidas nos estrictos termos das disposições que as consagram. O assumpto é, pois, daquelles que excluem a ampliação por via da interpretação.» (Res. n. 1379 e 1885);

Considerando que, no intuito de fugirem ás consequencas desse principio, que constitue um postulado no direito fiscal ou appellado se jocorrerem de dois arguimentos, aliás contradictorios:

- 1) a lei que institui o imposto de expediente só o fez isento sobre os generos que se achavam isentos do imposto de exportação em virtude de disposição consignada nas leis or-

çamentarias, e não sobre aquelles para os quaes a isenção havia sido concedida por lei especial;

2) sendo identicos os dois impostos, que só no nome differem, não pode ser cobrado qualquer delles sobre os productos isentos de outro.

Considerando, porem, que, simples tergiversações, não tem esses argumentos procedencia alguma;

A lei n. 1069 de 27 de Setembro de 1915, dispondo no art. 5 que «os generos catarinenses, que não estiverem sujeitos ao imposto de exportação, pagarão, a titulo de expediente, 1% sobre o seu valor official», não fez, como se vê claramente, distincção alguma entre generos isentos em virtude de lei especial e os que o eram e continuaram a ser por disposição das leis orçamentarias. Desde que uns e outros gozavam da isenção, uns e outros deveriam pagar desde então o novo imposto creado.

*Ubi lex non distinguit, nec in terpes distinguere potest.* Para concluir se, como fez a sentença appellada, que só ficaram sujeitos à taxa de expediente os productos relacionados no final da Tabela n. 1 annexa ás leis orçamentarias, seria preciso negar a existencia de outros productos isentos, tambem dos ditos de exportação. Nenhum argumento em contrario se pôde tirar da circumstancia, tida erroneamente por decisiva, de não constarem da alludida Tabela as rendas e tiras bordadas fabricadas pelos appellados. A razão dessa exclusão é obvia: o favor de que gozavam taes productos independia de ratificação ou confirmacão annual, enquanto que os enumerados na lei orçamentaria perderiam a isenção accao não fosse esta renovada, cada anno, e aliado como é, que as leis de orçamento só vigoram durante um exercicio financeiro.

II  
 Na historia do nosso systema tributario, desde tempos muito remotos pe lo menos a partir de 1835, encontra-se a prova de que nunca entre nós se confundiu o imposto, ou mais propriamente a taxa de expediente, com qualquer outra contribuição.

A lei n. 90 daquelle anno já discriminava em figuras distinctas: A) os direitos de importação; B) os direitos de exportação; C) os direitos de exortação (pag. V. de Castro Trat. dos Impostos, 2 ed. pag. 109). E até hoje, conforme se pode verificar da Nova Consolidação das Leis das Alandegadas, nunca se alterou esse criterio. Continuam a coexistir nas leis orçamentarias da Republica o imposto de importação e o de expediente. Se accaso se confundissem, não se comprehenderia que o de expediente re caísse sobre generos livres dos direitos de entrada. Entretanto, o Supremo Tribunal Federal, em Accordam. de 17 de Maio de 1911, decidiu que a isenção do imposto de importação não comprehendia necessariamente a do imposto de expediente. (REV. de Dir. Vol. 21, pag. 547).

E se não é possível a confusão entre os dois, muito menos o seria entre o de expediente e o de exportação. Sendo este privativo dos Estados, nunca a União o poderia cobrar, fosse qual fosse a denominação que lhe desesse.

Por consequente, forçoso se torna reconhecer que se trata de uma taxa de indole differente, cujo conceito, já em 1862, era dado pelo Ministro de Fazenda (José Maria da Silva Paranhos), nos seguintes termos: «os direitos de expediente são uma modica e justa retribuição do trabalho e tempo que se gastam aliandegadas com os despachos de importação».

Aliás não é outro o característico que distingue a taxa propriamente dita dos impostos em geral: ser como base funções administrativas que dão lugar a serviços prestados a determinados individuos (Oriundo Trat. de Dir. Adm. citos do por V. de Castro, Trat. dos Impostos, pag. 122).

A vista do exposto, Considerando que está comprovada legalmente a existencia da divida, cujo pagamento se promove por meio do presente executivo: ACCORDAM dar provimento à apelação interposta, para reformar a sentença appellada e julgar subsistente a penhora de fis. 11 v. anim de que se prosiga na execução. Custas pelos appellados. Florianopolis, 20 de Julho de 1920. Vasco de A. Gama, Presidente. Tawros Sobrinho, designado para lavrar o accordam. Ayres Gama, vacante. Medeiros Filho, fui presente, Corréa.

## Porden-so

Na rua Bocayuva, enfrente ao n. 20, perdeuse uma corrente de ouro, com varias clavets. Qualificasse generosamente a quem entregar essas objectas nesta redacção.

## Deputado Aristiliano Ramos

Chegou ante-hontem de Lages, onde é substituto de Superintendente Municipal, o nosso distincto amigo sr. major Aristiliano Ramos, illustre deputado estadual.

S. Ex. vein tomar parte nos trabalhos do Congresso do Estado. Apresentamos ao sr. deputado Aristiliano Ramos os nossos cumprimentos de boas vindas.

## Restabelecimento do serviço de telegrammas urbanos nesta capital

Attendendo ás nossas justas ponderações feitas em nota na edição deste jornal, de 7 do mez findo, sobre a suspensão do serviço de telegrammas urbanos nesta capital, o illustre dr. Euripedes Ferro, digno chefe do Districto de Estado, immediatamente providenciou junto ao Director Geral dos Telegraphos, para o restabelecimento do mesmo serviço.

Hontem, o sr. Euripedes Ferro recebeu communicacão para restabelecer o referido serviço.

## Hymne «Hercilio Luz»

O nosso amigo sr. Camilla Navarro Lins offereceu-nos, hontem, um exemplar do Hymno «Hercilio Luz», musica do sr. Julio Barreto e letra do dr. Flordinda Cavalcanti.

Na capa, vem estampados o effiche do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado, e os versos.

O trabalho de impressão está magnifico, e o nosso gravador sr. Candido Marchado fez o effiche da musica nas nossas officinas de gravura.

Agradecemos a gentileza da offerta.

## O Loyd Brasileiro vai augmentar o preço das passagens

De 1º de Agosto proximo viadouro, as passagens nos navios do «Loyd Brasileiro» sofrerão um augmento de 30%, no seu valor, para os portos nacionaes.

## Vapor Flamengo

Consignado á casa Hoespeke, Irmao & Comp., desta praça, chegou ante-hontem do norte, o vapor «Flamengo», que é commandado pelo nosso distincto conterraneo sr. Antonio Alves Portillo Bastos.



# Politica de Tijucas

## O Momento Politico

### A situação no Municipio

(Do Ponto, de Tijucas)

Ha espiritos pequeninos que, obcecados pela paixão partidaria, não incapazes de apreciar, em se tratando de politica, uma attitude serena e imparcial. Porém, seguindo a necesse linha tríplice, mostramos, á evidencia dos factos, nos acontecimentos politicos de nosa terra, a origem da situação actual ante a direcção suprema do Partido, travarmos de vez melhos investigações. E' um exaggero.

O Ponto não faz politica. E', assim, de Tijucas. E, si nos vimos occupando do momento politico que ora atravessamos, é porque esse assumpto, por sua importancia e pela maneira como deve ser tratado, interessa na vida do nosso meio e á nossa vida. Prende-se ao interesse colectivo do Municipio. Ha, assim, nos o programa.

Leiamos desapassionadamente o livro de nos fazer justiça. De nosa parte, convencidos de um dever cumprido e de outro a cumprir, h'vemos a proseguir.

Foi, h'vamos de desenvolver dos acontecimentos, que mostramos já como o sr. Gallotti Junior, divorciado da disciplina partidaria, criou a situação de antipathia em que se acha, perante o sr. sr. Governador e a Commissão Executiva do Partido. Ha mesma evidencia dos factos, não nos será tambem difficil mostrar, como o sr. Gallotti, por sua acção politica e administrativa, vae, mesmo no Municipio, ficando á nossa posição insustentavel, divorciado do electorado e do opinio publicas.

Vejamos.

Findava-se o quadriennio passado. Devia reunir-se em Tijucas o partido que obedece á orientação politica do sr. Gallotti Junior, para indicar o candidato á Superintendencia Municipal. Fortes esperanças já alimentavam a corrente opposicionista, chefiada pelo sr. Major Luiz Laus.

A situação, entretanto, indica o nome do sr. Gallotti. Duas pessoas de responsabilidade no seio do partido oppoem-se. Mas o sr. Gallotti insiste, impõe. Contava com o apoio de eminente autoridade local, havia de vencer.

De facto, foi eleito. O descontentamento, porém, que era flagrante, perdurou.

Serendos, entretanto, que foram os amigos, era de esperar-se que, ante a resistencia, pelo menos melhor orientação fosse dada aos destinos do Municipio.

Baldada a expectativa.

Politicamente, o sr. Gallotti aborreu das normas partidarias, insinuando, como vimos, numa lucta vã e caprichosa contra o sr. Governador, deixando mal ate os proprios amigos que se vñ obrigados a abandonar.

E a administração? A mesma rotina de sempre, augmentando a corrente dos que já o não applaudiam!

Effectivamente, que tem feito para Tijucas o sr. Gallotti Junior, como Superintendente Municipal? Pouco, muito pouco, quasi que absolutamente nada.

Com um orçamento de cincoenta contos (arredondados os dados), de vñ muito esperar-se. Municipios outros, com essa renda, recamendam administrações. Nós nos envergonhamos da nossa. Aqui nada se fez.

Antes, quando as rendas eram escasas, ainda seria talvez justificavel que nada se fizesse. Hoje, porém, que o Municipio prospera a rende e o pouco paga imposto, é necessario que esse dinheiro tenha applicação em obras que appaíçam. No entanto, apesar da oprosidade, da tão decantada oprosidade, com que se raga-vam, tão francos elogios á pessoa do Sr. Superintendente, nós não vemos um só melhoramento que, dentro de um orçamento de cincoenta contos, recomende a sua acção de administrador. Citam-se, é certo, por uma ironia talvez, as quatro paredes lizas que constituem o muro do cemiterio. Nada mais.

Em estradas não se vão as rodas do Municipio. As que temos são feitas e conservadas pelo Governo do

Estado. As do municpio que esse nome não me exem, nunca estiveram em reparo.

A cidade é o que vemos: ahí está como que ao desleixo, ao abandono. Si alguma edificação já apparece, é tudo de iniciativa particular. O Poder Publico em cousa alguma intervem. Uma plan a sua actividade de base fa novas cotas, porém não existe. Não ha argumentação, não ha meio fio. Um estumulto para promover a edificação, um melamento á ideia do progresso, lá se vêr fies.

Os tres ultimos preitos que ora se levantam são bem o atestado frisante da incuria do Governo Municipal. Em vez de se procurar corrigir, condemna-se a cidade a ser eternamente tortura.

Entra pelos olhos a necessidade da planta cadastral. O Conselho, até o nosso Conselho, que é tão curto de luzes, poude isso um dia perceber e autorizou o sr. Superintendente a promover o seu levantamento. Um edital foi publicado em 1.ª de Janeiro, o jornal de menor circulação que já appareceu no mundo, h'vava-se uma engenharia ou agrimensor. Ora ninguém é A Vanguarda, ninguém se apreen ou E de repente, sem que a lei fosse revogada, o sr. Superintendente suspende a publicação desse edital, da planta, nunca mais se cogitou.

O problema das casas de madeira continúa sem solução, dep. não contra o embelezamento da cidade. Embelezamento? Que ironia, em se lhe falar! Foi porém ha pouco tempo ainda; reunira-se o Conselho, para tratar do assumpto. Discute e, depois de muita discussão, resolvevia com o sr. Superintendente que era incapaz de cousa alguma, a respeito, resolve!

Imagine-se. Em cousa tão simples... De ruas e travessas, de que a cidade tanto se recemtação se cogita. A Superintendencia não as manda abrir. E' uma difficuldade a edificação. E, quando, ás vezes o nosso Conselho, nam dos seus melhores dias de luz, decreta uma medida nesse sentido, as suas resoluções não são executadas. Tal o que se dá com a rua Hercilio Luz. Falvez pelo nome... Justiça se...

As leis sobre o atterro das ruas e sobre as cercas e muros tambem ahí estão por executar-se. E' verdade que para o atterro se chamou concurrencia e ninguém appareceu. Tratava-se, porém, de uma medida imprescindivel. Fizesse-se por administração.

Essam é tudo. Enquanto a cidade reclama por melhoramentos no centro, o sr. Gallotti, por um capricho futil, esbanja o dinheiro do Municipio em avenidas para fóra do permetro urbano, como acontece com a de S. Luz.

Havia necessidade daquella parallela? De certo que não. Satisfazia perfeitamente a estrada que o Governo mandara abrir. Não se justificava, pois, em absoluto, aquella extravagancia, mesmo porque o Municipio não pode estar accudindo aos caprichos do sr. Gallotti. S. S. quer fazer politica? Queime, a sua custa, os seus caprichos...

Lembra-se uma medida de utilidade como diversas tem lembrado. O Ponto não é da Igreja. Em vez de applicações, faz-se-lhe guerra.

Não ha muito, tratamos da estrada do Mourao Timbé. E' uma via que, sobre ser inutil, pode ser prejudicial ao Municipio. Combatermos a propozição a sua substituição pela do Oliveira cuja necessidade é imprescindivel. O sr. Gallotti, porém, para tirar partido, não se acobrou de sacrificando os interesses de nosa terra, mandar applaudir a construção daquelle ramal.

O pescado e a carne verde, assumpto que desenvolvemos em nossas columnas e sobre qual diariamente se ouvem reclamações, continuam aguardando solução.

O proprio serviço da Superintendencia, com mil e tan empregados, a absorvem grande parte das rendas publicas, parece que deve sofrer reforma e ter melhor organização. Fez-se? Não.

Fallou-se nisso...

Com a instrução, o caso é tipico. Reconhece-se perfeitamente a necessidade de uma Escola Complementar, annexa ao «Cruz e Souza». O Governo es-

# Noticias telegraphicas do Interior e Exterior

SERVICO ESPECIAL DA "REPUBLICA" E DA AGENCIA AMERICANA

## Interior

### A criação do Serviço de sementeira

Rio, 23. Dentro de breves dias será assignado o decreto, criando o Serviço de Sementeira, do Ministerio da Agricultura.

Este serviço tem por fim crear os tipos de sementes que deverão ser adoptadas de accordo com as condições do solo.

### O barateamento da vida no Rio de Janeiro

Rio, 23. O dr. Simões Lopes, Ministro da Agricultura, acompanhado do dr. Carlos Samujá, Prefeito Municipal, percorreu a cidade a procura de local para a instalação do grande centro de cultura, destinado ao barateamento da vida.

### Dois importantes projectos

Rio, 28. Na Camara dos Deputados, o sr. Herculano Cesar justificou dois projectos de lei, sendo um mandando velar a equiparação de qualquer instituto de ensino superior aos congêneres officiaes; o outro, mandando fazer a tomada de contas dos estabelecimentos de ensino superior.

### Respondendo ao deputado Lacerda

Rio, 23. O deputado Dorval Feres Porto, na sessão da Camara, respondeu ao deputado Maurício de Lacerda sobre os acontecimentos em que estiveram envolvidos os operarios em Manaus.

### Assalto ao Banco de Napolis

Rio, 23. Os ladros assaltaram o Banco de Napolis, tendo arrombado a parede, o que lhes permitiu a entrada naquelle estabelecimento. Tentaram abrir o cofre, onde

existem mais de 140.000 contos, nada conseguindo devido á resistencia do mesmo.

Apenas roubaram alguns haveres dos empregados.

### Um voto de pesar

Rio, 23. Na Camara dos Deputados, o sr. Andrade Bezerra pediu e obteve um voto de pesar pelo fallecimento do commandador José Pereira de Araújo.

### A subscrição da "Rua"

Rio, 23. Attinge á quantia de 611\$800 a subscrição aberta pela "Rua" para aquisição de uma casa e para de ouro, destinadas á assignatura do decreto revogando o lanimento da familia ax-imperial.

### Em Montevidéo, grassa a encephalite

Rio, 23. No paquete Andes chegou um quinto annista de medicina que declarou grassa em Montevidéo a encephalite.

Somente n'um dia vñ calarem atacadas do mal quatro mulheres.

### Não passa de baleia a mobilização de tropas peruanas

Rio, 23. A legação de Perú declara que não tem fundamento as noticias da mobilização de tropas peruanas na fronteira do Chile.

### O primeiro desastre da aviação, em S. Paulo

Rio, 23. O communicado de S. Paulo o prime. o desastre de aviação.

O tenente Reynaldo Cardoso, pilotando um aparelho Oriolo, devido á repentina viração do aparelho, perdeu a direcção, indo bater-se nos fios da electricidade, caindo a solo.

O aviador nada soffreu

## Uma estatística sobre os altos cargos da administração politica

Rio, 23. A "Revista" publica uma interessante estatística. Em quem terá a primazia o cargo mais alto dos altos cargos da administração politica do País.

Comeca pelo Estado de Amazonas, que tem somente no Congresso dois filhos, sendo os outros representantes enviados n'outros Estados.

Pará tem somente o seu governador, que é parense.

Maranhão possui seis representantes, filhos do Estado: Family, tres; Rio Grande do Norte, quatro; Paraíba, cinco; Pernambuco, quatro; Alagoas, somente o Governador; Sergipe, somente o Governador; Bahia, quatro; Espírito Santo, nenhum; Distrito Federal, um; Estado do Rio, cinco; S. Paulo, oito; Paraná, tres; Santa Catharina, dois; Rio Grande do Sul, quatro; Minas Geraes, quinze; Goiás, dois; Matto Grosso, 13.

## O dr. Rodrigo Octavio desmentiu as declarações sobre o caso da Invasão de consulatos na Bolivia

Rio, 23. O dr. Rodrigo Octavio desmentiu que h'vamos conhecido as declarações hontem publicadas sobre as invasões dos consulatos do Brazil na Bolivia.

## A questão de limites entre o Districto Federal e o Estado do Rio

Rio, 23. Aglutina-se a questão de limites entre este Districto e o Estado do Rio, devido ao discurso que o dr. João Guimarães, chefe da Delegação daquelle Estado proferiu, em Campos, contra a delegação carioca.

Este discurso representou desagradavelmente nesta capital.

No Conselho Municipal travaram-se longos discursos, relatando-se as acenações do dr. João Guimarães.

era apenas o auxilio do Municipio. E todos nós sabemos que o ornamento compra essa despez. O sr. Gallotti, porém não quer a Escola. Com o seu Conselho não acha no orçamento do Municipio os meios para a subvenção da Complementar.

Pode, no entanto, gastar inutilmente as avenidas de Santa Luzia.

Agora mesmo, por uma má comprehensão sua, dos deveres do mandato, foram fechadas as escolas do Municipio. Não crease o Governo as esatuaes e licaríamos os nossos pequeninos comrreiros sem instrução, porque assim, por um capricho, o queria o sr. Gallotti junior.

O sr. Superintendente deve, entretanto, saber que o Executivo Municipal precisa tambem zelar pela instrução das nossas crianças. E, como a instrução depende de observancia a precizos das Leis do Estado, devia para criação e provimento das escolas, respeitar e cumprir essas mesmas Leis. Não o quiz, porém, preferindo contrariar os dispositivos legais. Porque? Não são essas Leis constituições? Ou acha S. S. que ellas firm o texto da Lei Magna? Mas, nesse caso, devia promover a discussão perante os Tribunales. Nunca, porém, avozar-se em arbitrio e julgar-se por si proprio, como o fez.

Tal attitude constitue um capricho que o sr. Superintendente não pode, absolutamente, ter, em prejuizo de seus concitadãos.

Em todos os Municipios, em que as administrações se prezam, ha serviços

organizados, relativos á agricultura e pecuaria. Facilita-se o cruzamento com reprodutores de raça, facilitam-se a escolha e a troca das sementes e pode se obter, nas Superintendencias, toda a qualquer informação, sobre os productos da lavoura, suas cotações e machinas agricolas. Entre nós, não. O Executivo Municipal alheia-se, por completo, a essas providencias. Um passo, nesse sentido, não dá, junto ao Poder Publico Estadual. E nós sabemos como o Governo do Estado se interessa por esses assumptos, amparando a iniciativa municipal.

Tijucas, porém, retrahira, não aproveita, porque o sr. Superintendente não se move.

No proprio governo do sr. General Schmidt, junto de quem o sr. Gallotti, numa situação politica irrevogavel, gozava até de certa franqueza pessoal, sem mesmo nesse Governo, Tijucas coua alguma aproveitou. O Grupo é excessivo. Creado para satisfazer as exigencias do nosso desenvolvimento e do nosso meio, foi, apesar da influencia do sr. Gallotti, permanentemente inutilizado sem feia, inestabilidade e imprestavel para velar, contra todos os precizos da hygie-ne escolar e da pedagogia.

Sabe-se que Tijucas pela decisão dos Governos Municipales, que nunca agilizaram de sua centralização, é hoje, ao longo do rio, em estreita lucta com a, tendo já resultado, por vezes, deza anomalia attrictos de antagonismo entre as populações dos extremos. Tem o sr. Gallotti, por ventura, tomado alguma providencia, no sentido de harmoni-

zar esse imperfeito estado de cousas? Não. A centralização da cidade, quando a propuzemos, foi recebida com um sorriso de... descrença.

E Tijucas reclama o seu centro de vida propria, bonos hotéis, bono Club, elementos de progresso e de socialidade. Não são propriamente medidas de administração, mas que devem merecer o apoio, o incitamento, em sua iniciativa, dos nossos homens publicos.

Precisamos mostrar que a nosa terra é uma cidade adiantada, um centro de progresso, que tem um orçamento de cincoenta contos e tem administração e não diz-se ao a-andono, neste estado pathologico, que tão mal a recomenda lá fóra.

Não basta a iniciativa particular? Auxilie-a o Poder Publico. Nesse objetivo, faz-se mister o seu concurso.

Não o comprehendem, porém, assim o Sr. Gallotti junior.

E por essa fóra, essas pequeninas cousas, como em tudo o mais, nada se tem feito, nada se faz.

Tijucas, nos olhos do Sr. Gallotti, parece os olhos de todos, condemnados.

Quando não há, no espirito da população, sympathia, desagrado. Effectivamente, em Tijucas, tudo está ainda por fazer-se. A passagem de Sr. Gallotti junior pela Superintendencia tem sido, á evidencia, um pessimo atestado da sua incapacidade administrativa.

Accresce a sua impopularidade, provocada por esse retrahimento comodista de que S. S. tanto goza. E' notorio que o Sr. Gallotti não tem esse trato af-



# OPTICO-OCULISTA

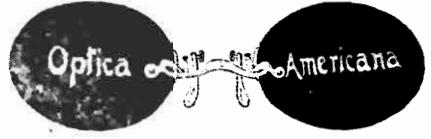
## DR. CELERINO OPHTHOMETRISTA

Esta longa pratica em consultorios de oculistas notáveis de  
New-York, Paris e Barcelona

### OPTICO SCIENTIFICO DIPLOMADO

Especialista para corrigir todos os defeitos da refração dos olhos

**Exame científico da vista e fabricação de óculos e prismas modernos e cristalinos finos de todas as classes e cores. Crookes e Lux, para myopia, hypermetropia e presbiopia (vista cansada). Cristais bifocales para ver no longe e de perto a mesmo tempo, sem tirar o que permanece a mesma. A correção de Strabismo (vulto) e Anisometropia é feita separadamente garantindo resultado completo em qualquer caso (especialmente crianças).**  
Sistema por conta dos olhos de vidro, são provenientes de refração dos olhos, que podem ser curadas com o uso de lentes adequadas.



Horas de consultas: Das 9 ás 6 1/2 no Hotel Metropol (Sala n.11)  
Rua Conselheiro Mafra n. 45

PERMANECERA NESTA LOCALIDADE 30 DIAS

N. B. o Dr. Celerino é o proprietário e Director da Optica Americana em Curitiba, estabelecimento bem conhecido e acreditado naquelle capital

## S. JOSÉ

### D IMPOSTO PREDIAL SUBURBANO

Pela lei n. 217 de 30 de Dezembro de 1919 foi creado no municipio de S. José o imposto predial sub-urbano que incide sobre o valor venal de qualquer predio sito fora do perimeter urbano.

Essa lei sempre, no conceito unanime dos escriptores, uma questão extremamente delicada. Decidir quando uma lei é nulla pela sua repugnancia com a Constituição foi sempre uma questão muito delicada e que nos casos duvidosos jamais deve ser decidida pela affirmativa.

Essa lei sempre, no conceito unanime dos escriptores, uma questão extremamente delicada. Decidir quando uma lei é nulla pela sua repugnancia com a Constituição foi sempre uma questão muito delicada e que nos casos duvidosos jamais deve ser decidida pela affirmativa. The question whether a law be void for its repugnancy to the constitution is at all times a question of much delicacy, which ought seldom, if ever, to be decided in the affirmative in a doubtful case.

Em por isso que só se deve declarar inconstitucional uma lei quando a sua incompatibilidade com a Constituição for flagrante e manifesta.

The opposition between the constitution and the law should be such that the judge feels a clear and strong conviction of their incompatibility with each other. E essa a regra dominante na jurisprudencia americana e que não pode ser esquecida por nós, como bem o averte PIERO LISSA no seu classico livro do Poder Judiciario.

Haverá entre a lei referida na consulta e a Constituição da Republica ou do Estado uma incompatibilidade que não permita duvida razoavel (reasonable doubt), acerca da sua inconstitucionalidade?

Se duvida houver a solução juridica só pode ser em favor da validade da referida lei. A reasonable doubt must be solved in favor of the legislative action, and the act be sustained.

A Constituição da Republica, no art. 4.º diz que a competencia exclusiva dos Estados decretar impostos sobre imóveis rurales e urbanos.

A facilidade ali outorgada aos Estados, como exclusão da União, não impede que os municipios decretem tambem impostos sobre esses imóveis, a não ser as Constituições Estaduales ou leis ordinarias o vedem expressamente.

O poder tributario conferido aos Estados pelo artigo 9.º em aquelles que podem ser delegados ás municipalidades, conforme já o demonstrou alhures, exhaustivamente, RUY BARROSA, invocada a autoridade respeitavel de THOMAS COOLEY.

Assim, os referidos tributos podem ser cobrados exclusivamente pelas Estados, ou exclusivamente pelas municipalidades, ou ainda conjuntamente pelos Estados e suas municipalidades.

Em S. Paulo, por ex., o imposto predial é cobrado na Capital pelo Estado, por se pertencirem os serviços de iluminação e esgotos e nos demais municipios pelas respectivas municipalidades.

Entre nós é de competencia exclusiva dos municipios. (Lei 583 de 29 de Agosto de 1903).

O de transmissão de propriedade é exclusivamente do Estado (Lei n. 1.017 de 21 de Outubro de 1914).

O imposto de industria e profissão em quasi todos os Estados é cobrado conjuntamente pelo Estado e pelas municipalidades.

consulta e as Constituições da Republica e do Estado. Tho pouco é ella incompativel com qualquer lei ordinaria. Não existe lei alguma prohibido que os municipios onerem os predios rurales. Existe, sim, de n. 583 que prohibe ao Estado taxar os predios urbanos. Dahil, porém, se não pode concluir que as municipalidades foi vedado taxar os imóveis rurales, de modo a reatar inconstitucional a lei votada pelo Conselho Municipal de S. José. As leis n. 583, 1.017, 1.017, mostram que o Poder Legislativo do Estado sempre que quer estabelecer qualquer prohibição reterer a tributação pelo Estado ou pelas municipalidades, tal de modo categorico e terminante. Não o tendo feito em relação aos predios rurales: é porque quiz permitir ás municipalidades que os tributassem. Nem se diga que a lei 583 traz no seu espirito essa prohibição. Nella não ha uma expressão sequer que possa levar á essa conclusão. E quando estivesse no espirito do legislador estabelecer tal prohibição, nem assim sera inconstitucional a lei mencionada na consulta.

Cooly ensina que os tribunais não tem a liberdade de declarar um acto nullo porque na sua opinião elle se opõe ao espirito que supõem penetrar a Constituição, mas não expre o em palavras. Nor sare the courts at liberty to declare an act void, because in their opinion it is opposed to a spirit supposed to pervade the constitution, but not expressed in words.

When the fundamental law has not limited it either in terms or by necessary implication, the general powers conferred upon the legislature, we cannot declare a limitation under the notion of having discovered something in the spirit of the constitution which is not even intimated in the instrument. (Const. L. mit, pag. 240).

Em face do exposto, concluo da seguinte maneira: A Lei n. 217 de 30 de Dezembro de 1919 do municipio de São José não é inconstitucional nem incompativel com qualquer lei do Estado.

Salvo melhor juizo. Florianopolis, 18 de Junho de 1920. (Assinado) Neres Ramos, advogado.

Reproduzido este parecer, por ter sahido com algumas incorrecções.

### Uma historia triste

Por telogramma particular que nos foi gentilmente mostrado sabemos haver se suicidado, trazendo-bontem, no Pa nel, districto de Lages, onde residia o jovem João Vieira de Andrade, que desde os mais tenros annos revelara um a inteligência fóra do commun, tendo conseguido um cultivo que o destacava, conjuntamente com as suas bellas qualidades de coração e de caracter, como uma das mais bellas esperanças da mocidade da prospera zona do planalto.

Com João Vieira passava se uma epopéa de dor, que elle não teve o animo bastante forte para suportar. Ao nascer perdeu sua mãe D. Clara Vieira. Foi creado e educado por uma tia D. Carlota, com qual seu pae, Juvenal Dantel de Andrade, veio, decorridos cerca de dose annos, a contrahir segundas nupcias.

Ha cerca de um anno D. Carlota, sem qualquer previo indicio de perturbação mental, e vivendo aparentemente feliz, suicidou-se. Mezes após, em Março do corrente anno, o viuvo, Juvenal Dantel, ao vadear o Rio Garcia, no districto de Angelina, por occasião de fortes aguaceiros, morre afogado.

O joven João Vieira, com 27 annos apenas, ultimo sobrevivente daquelle lar oroso, tão venturoso atingindo pelo tufão da fatalidade, obedeceu, por sua vez, á força de um triste destino quando, pelas condições de idade, saúde, fortuna e estima de que gozava, mais apgo devia ter á vida.

Por á sua alma e preces aos seus desolados parentes.

avol que é estamar e devem ter os mesmos juizes S. S., como que descura por uma dignidade elementar da sua estabilidade e moralidade. As suas maneiras de tratar, e as que offendem a trippa.

Policamente é o desastre que vimos. A sua falta de tacto e habilidade politica, levou a situação que a si proprio criou.

Tanto esse collegado, por certo, uma razão n.º 1.ª e a respectiva, para que o S.º Collégio Municipal, como está só formado, e sobre de um comitê publico o problema de desentendimento que se vem observando. É natural.

Mas não é só. Quando o eleito do levou a calhamação do Poder e que esportiva o caminhar de um programma em que se eleva o nome de nosos te ra do S.º. Aparentemente, porém, falta a esse comitê. Nada fazenda, auctoridade do electorado: es ta fóra do mandato.

E nesse terreno, a sua posição é in-sustentavel. S. S. deve ser o proprio a reconhecê-lo.

O povo reclama, porque tem motivos para reclamar. Protesta para revindicação de direitos. Realmente, a situação do Municipio é má e deve e pode ter uma solução honrosa.

Embora assim delicado, será o assumpto de que nos havemos de occupar, a seguir.

### Os grandes problemas Legislativos

«Na mediocridade e terra a terra da nossa vida legislativa surge, de quando em vez, uma figura que realza os nossos faros de povo cultos e fornece á opinião publica a segurança de que ainda temos honras capazes de nos collocar em nivel indigeno no das grandes nações que flustam o planeta.

Mas na Camera, como no Senado, quasi nunca são os mais paladros dos seus membros aquelles que nos reservam essas applicações e fecundas surpresas: esses se limitam á vacuidade e reboune dos discursos dedicados á gloria, á rhetorica scenografica que nada mais produz que a impressão ephemera que empolga por um minuto o auditorio.

É no seio discreto do S.º e em silencio que é mister procurar os grandes luz sobre as mais graves questões que se apresentam á solução do Poder Legislativo, e que, estudadas nos mais arduas questões de interesse nacional, passam desapercibidos do grande publico que só se vem a conhecer quando afinal o seu labor e o seu esforço já deram fructo.

É do numero desses parlamentares o deputado Ceiso Bayma. Homem de gabinete e de erudição, a quem não dá honra a popularidade facil que se adquire com facilidades de eloquencia, o seu já longo estagio na camera dos Deputados se esgrazia em cada legislatura por uma obra que nunca se esquece: a obra do nosso aperfeiçoamento moral ou do nosso progresso.

Com esse caracter já se nos depara este anno o luminoso parecer que apresentou, a proposito da criação dos tribunos regionaes. Revelando-se um dos annos mais notaveis constitucionalistas, o illustre representante de Santa Catharina encetou successivamente a questão nos seus mais variados aspectos, para chegar, em fim, a conclusões que apresentam integralmente elucidada ao exame do plenário daquella casa do Congresso.

Solucionando, por elle, um dos mais serios problemas que já se tem deparado ao estudo dos nossos legisladores no perimetro da existencia republicana do Brazil, o sr. Ceiso Bayma, cujas idéas foram ratificadas pelo Senado e pela Camera, definitivamente se collocou na vanguarda dos homens publicos, que são creadores do respeito e do reconhecimento nacionaes.

Dr. Rio Rural

### Revista do Instituto Historico

Temos sobre a mesa um magnifico volume da brilhante revista mensal do nosso Instituto Historico e Geographico.

Impressa em excellentes papel, essa utilissima revista enriqueceu seu texto com a preciosa collaboração dos mais abalizados historiadores catharienses.

O orgão do Instituto Historico satisfaz unito a todos os que se interessam pelas tradições da gloriosa terra lurriga-verde, tal é a clareza com que expõe os maiores factos de nossa historia.

Agrdecemos a reuessa de um exemplar da brilhante collegia á qual desejamos innumerables prosperidades.